



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº...1.034/89.....

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção, a título de incentivo fiscal, de impostos e taxas municipais à SADIA AGROAVÍCOLA S/A IND. E COMÉRCIO e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

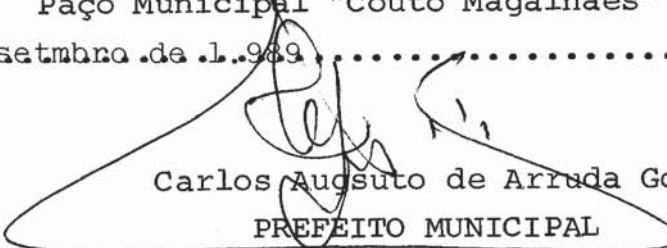
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de impostos e taxas municipais pelo prazo de 05 (cinco) anos à Empresa SADIA AGROAVÍCOLA S/A IND. E COMÉRCIO, inscrita no CGC/MF sob o nº 32 998 593/0001-13 e inscrição estadual nº 13 075 116-2, com endereço à Alameda Julio Muller, 1 850, neste município.

Artigo 2º- O prazo de que fala o artigo primeiro contar-se-á a partir da data de implantação do empreendimento.

Artigo 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em,.....
Várzea Grande, 13 de setembro de 1989.....


Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL